

O PREFEITO MUNICIPAL de MORRO DA GARÇA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 798 / 2023

CONSIDERANDO:

DECRETO DE CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA SUPRIR DOTAÇÕES DO PODER EXECUTIVO DE MORRO DA GARÇA

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07		Secretaria Municipal de Educação	
02.07.01		Secretaria Municipal de Educação	
12		Educacao	
12.365		Educacao Infantil	
12.365.0009		Educação para Todos	
12.365.0009.1085		Construção, Reforma e Melhoria de Imóve	
4.4.90.51.00	345	Obras e Instalações	57.000.00
	2.710.010.0000	Transf. Especial Estados - Acordo	57.000.00
02.08		Secretaria Municipal de Saúde e Saneame	
02.08.02		Fundo Municipal de Saúde	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.0010		Saúde Melhor para Todos	
10.301.0010.1100		Aquisição de Veículo e Mat. Permanente	
4.4.90.52.00	434	Equipamento e Material Permanente	15.000.00
	2.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	15.000.00
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0010		Saúde Melhor para Todos	
10.302.0010.2119		Manutenção do Atendimento Médico, Odont	
3.1.90.13.00	496	Obrigações Patronais	9.500.00
	2.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	9.500.00
3.3.90.30.00	500	Material de Consumo	50.000.00
	2.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	50.000.00
02.09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
02.09.01		Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0003		Apoio a Administração Pública	
08.122.0003.1573		Const/Ampliação e Reforma do Velorio	
4.4.90.51.00	538	Obras e Instalações	57.000.00
	2.710.010.0000	Transf. Especial Estados - Acordo	57.000.00
02.08		Secretaria Municipal de Saúde e Saneame	
02.08.02		Fundo Municipal de Saúde	
10		Saude	
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0010		Saúde Melhor para Todos	
10.302.0010.2119		Manutenção do Atendimento Médico, Odont	
3.3.90.34.00	757	Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	50.000.00
	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	50.000.00

10.301	Atencao Basica	
10.301.0010	Saúde Melhor para Todos	
10.301.0010.2120	Manutenção da Farmácia Básica (Assistên	
3.3.90.04.00	763 Contratação por Tempo Determinado	50.000.00
2.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	50.000.00
TOTAL:		R\$ 288.500.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R\$
288.500.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

MORRO DA GARÇA, 10 DE MAIO DE 2024